



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.092, de 01 de Dezembro de 1.997.**

**DISPÕE SOBRE : LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE :**


**Artigo 1º** - Conceder a funcionária **IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA**, Assistente Geral Administrativa, Padrão "U", Licença em pecúnia, a partir de 03 de Dezembro de 1.997, conforme processo administrativo nº 2615/97.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de Dezembro de 1.997.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor Administrativo